



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PORTARIA N.TC-0611/2022

Altera a Portaria N. TC-0150/2020, que constitui comissão com a finalidade de instituir o Programa de Integridade no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de alteração na composição da comissão encarregada de instituir o Programa de Integridade, no âmbito do TCE/SC, conforme solicitação constante do processo SEI 22.0.000005146-6;

R E S O L V E:

Art. 1º A [Portaria N. TC-0150/2020](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 2º
- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII –
- VIII –
- IX – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da CONT.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 06.12.2022.